



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Comissão de Finanças , Economia , Orçamento , Planejamento,
Fiscalização, Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária,
Cooperativismo e Serviços Públicos**

Projeto de Lei Ordinária Nº 132 DE 2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DE FORMA TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Executivo

RELATÓRIO

Em 11 de agosto de 2025, o Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 132/2025.

O projeto autoriza a contratação temporária e emergencial de Monitores de Educação Básica para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes no ano de 2025. A medida mostra-se necessária para suprir a demanda decorrente do encerramento de contratos de estagiários e para garantir a continuidade dos trabalhos pedagógicos e de apoio nas escolas municipais. A contratação possibilitará maior estabilidade e qualificação no atendimento aos alunos, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade.

O projeto foi lido no expediente do dia 11 de agosto de 2025 e, em seguida, encaminhado a esta Comissão para análise.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

diante disso, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 132/2025, deve ser aprovado, emitindo parecer **favorável** à sua tramitação.

Canguçu, 19 de agosto de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização, Controle, Tributação, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos, com voto favorável do Relator, acompanhado pelos vereadores Mauro Renã dos Reis Silveira, Darci Ropke, Rudinei Borges e Marcelo Romig Maron, aprova o presente parecer, registrando-se a ausência dos vereadores Rubens Angelin de Vargas e Emerson Henzel Machado.

Rudinei Borges

Membro

Mauro Renã dos Reis Silveira

Presidente

Darci Ropke

Membro

Emerson Henzel Machado

Membro

Marcelo Romig Maron

Membro

Rubens Angelin de Vargas

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DO SANGUE, DO EÓRGÃO, SALVE A MAVIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC8-68E1-BE2C-3FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDINEI BORGES DE BORGES (CPF 348.XXX.XXX-15) em 28/08/2025 10:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 28/08/2025 10:44:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 29/08/2025 14:45:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 01/09/2025 18:10:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/EBC8-68E1-BE2C-3FA1>